



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE

02  
9

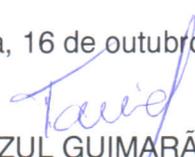
### PORTARIA nº 17/09.

Tendo chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por intermédio da documentação remetida pela Polícia Ambiental, que na Rua Josino Ferraz de Barros, nesta cidade, de propriedade de Antonio Carlos Ribeiro, foi constatado dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa em área urbana, DETERMINO a instauração de Inquérito Civil, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7437/85, para elucidação dos fatos.

DETERMINO, ainda, sejam tomadas as seguintes providências:

- a) Autuação desta portaria e da documentação em anexo;
- b) Registro do procedimento no livro próprio, fazendo-se as anotações e comunicações devidas;
- c) Expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, requisitando-se cópia da matrícula do imóvel objeto deste procedimento (conceder prazo de quinze dias para resposta e instruir ofício com cópia do auto de infração);
- d) Expedição de ofício ao Departamento de Fiscalização e Monitoramento, com cópias de fls. 17/19, solicitando cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental celebrado, bem como informações acerca de seu cumprimento.
- e) Remessa oportuna de cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente.

Porto Ferreira, 16 de outubro de 2009.

  
TANIA SERRA AZUL GUIMARÃES BIAZOLLI  
Promotora de Justiça